

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1º - INFORMAÇÃO
- 2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º - RESULTADO DO CONTROLE
- 5º - CONCLUSÃO



4 de outubro de 1927

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Controle Interno - 3º Trimestre de 2025

1. Informações:

PRESIDENTE: SILVANO DOS SANTOS

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO: DYVANGEL SILVA FRANÇA

Período de Relatório: 01/07/2025 A 30/09/2025

2. Introdução

- Em cumprimento o mandamento constitucional da **Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000** realizamos exames das despesas da câmara municipal de salgado relativas ao período mencionado.
- **Objetivo do Relatório:** Este relatório tem como objetivo apresentar as ações realizadas pelo setor de controle interno da Câmara Municipal de Salgado, no terceiro trimestre de 2025, com foco nas auditorias, fiscalizações e acompanhamento dos contratos firmados.
- **Contexto:** O controle interno exerce papel fundamental na garantia da legalidade, eficiência, e transparência dos processos administrativos. Neste trimestre, a análise e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Salgado foram essenciais para garantir a conformidade com a legislação e otimização dos recursos públicos.

3. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º/11/2001 do tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

E ainda de acordo com:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;
- Lei federal nº8.866/1993, lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores institui normas para a licitação e contratos na administração pública;
- Lei complementar nº101/200 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e das outras providências;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Resoluções e Pareceres do tribunal de contas do estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do tesouro nacional.

4. Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculo;
- Exame de Processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos Controles do material Permanentes;
- Exame nos Controles do material de consumo;
- Exame de Procedimentos licitatórios e respectivos contrato e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade fiscal;

5. Estrutura do Controle Interno

Descrição da Estrutura: O controle interno da Câmara Municipal de Salgado é responsável pela auditoria e monitoramento dos processos administrativos e financeiros, especialmente em relação à execução de contratos, licitações e ações orçamentárias.

Responsabilidades: O controle interno deve garantir que as contratações e a execução de contratos estejam em conformidade com a legislação, além de monitorar a eficácia dos serviços prestados.

Os Trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/07/2025 A 30/09/2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações
- Execução orçamentária e financeira
- Contabilidade
- Obras e reformas
- Licitações
- Restos a pagas

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES,
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

6. No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

Análise dos Contratos Firmados no 3º Trimestre de 2025

JULHO: Não houve

AGOSTO:

Contrato: 19/2025 - Grupo NECAP

A contratação da empresa **Elaine Mara da Silva Pereira – Grupo NECAP** teve como objeto a **inscrição de 01 (um) servidor da Câmara Municipal** para participação no **7º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos**, realizado nos dias **13, 14 e 15 de agosto**, no **Arcus Hotel**, na cidade de **Aracaju/SE**.

O evento abordou temas fundamentais relacionados à **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, com destaque para os aspectos práticos da sua aplicação na administração pública, controle interno e fiscalização dos processos licitatórios.

Resultado:

- Capacitação técnica do servidor em relação às novas normas e procedimentos da Lei de Licitações;
- Melhoria na qualidade e segurança jurídica dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal;
- Atualização de conhecimentos para garantir maior eficiência, transparência e conformidade nos atos administrativos;
- Contribuição direta para o fortalecimento da governança e do controle interno do Poder Legislativo Municipal.

Contrato: 20/2025 – Lemais Consultoria e Projetos LTDA

A contratação da empresa **Lemais Consultoria e Projetos LTDA** teve como objeto a **inscrição de 10 (dez) vereadores da Câmara Municipal** para participação no **Simpósio Nordestino de Capacitação para Agentes Públicos**, realizado na cidade de **Maceió/AL**.

O evento teve como foco o **aperfeiçoamento da atuação dos agentes públicos** por meio de palestras, painéis e oficinas voltadas a temas de grande relevância para a administração pública, entre eles:

- Transparência e controle na gestão pública;
- Responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário;
- Inovação e eficiência na gestão legislativa;
- Ética e governança no serviço público.

Resultado:

- Capacitação técnica e política dos vereadores, com atualização sobre práticas modernas de gestão pública;
- Melhoria da atuação legislativa, especialmente nas áreas de fiscalização, proposição e acompanhamento de políticas públicas;
- Fortalecimento institucional da Câmara Municipal, com foco na eficiência e no interesse público;
- Disseminação do conhecimento adquirido entre os demais servidores e setores da Casa Legislativa.

A contratação cumpriu integralmente seu propósito, contribuindo de forma expressiva para a formação continuada dos vereadores e para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

SETEMBRO:

Contrato: 21/2025 – Ecos Escola de Cursos LTDA

A contratação da empresa **ECOS Escola de Cursos LTDA** teve como objetivo a **inscrição de 7 (sete) participantes**, sendo **05 (cinco) vereadores e 02 (dois) assessores da Câmara Municipal**, para participação na **Conferência “Pra Frente Nordeste – Governança, Desenvolvimento, Planejamento e Gestão Regional”**, realizada na cidade de **Maceió/AL**, no período de **19 a 22 de setembro de 2025**.

O evento teve como propósito promover o fortalecimento das práticas administrativas e legislativas no contexto regional, abordando temas de grande relevância para o desenvolvimento das gestões públicas municipais, como:

- Governança e sustentabilidade institucional;
- Planejamento estratégico e desenvolvimento regional;
- Inovação na administração pública;
- Gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Resultado:

- Capacitação dos vereadores e assessores quanto às novas práticas de governança e planejamento público;
- Ampliação da visão técnica e política sobre os desafios e soluções para o desenvolvimento regional;
- Integração entre agentes públicos de diversos municípios, favorecendo o intercâmbio de experiências e boas práticas;
- Fortalecimento da gestão legislativa local, com reflexos positivos na eficiência administrativa e no atendimento ao cidadão.

A contratação atingiu plenamente seu objetivo, representando um investimento relevante na qualificação dos agentes públicos e no aprimoramento da gestão legislativa e administrativa da Câmara Municipal.

Contrato: 22/2025 – L.E Consultoria e Treinamentos LTDA

A contratação teve como objeto a **inscrição de 06 (seis) participantes** da Câmara Municipal de Salgado/SE para participação no **Curso Regional de Agentes Públicos**, realizado na cidade de Arapiraca/AL, no período de **26 a 29 de setembro do corrente ano**, com o tema **“Agentes Públicos e o Fortalecimento da Democracia: Atuação Técnica com Impacto Social”**.

O curso teve como foco o **aperfeiçoamento técnico e político dos agentes públicos municipais**, buscando fortalecer o papel do Poder Legislativo como instrumento de desenvolvimento democrático e social. Foram abordados assuntos relevantes, como:

- Ética e responsabilidade do agente público;
- Governança e transparência na administração municipal;
- Participação social e controle público;
- Boas práticas de gestão e impacto social das políticas públicas.

Resultado:

- Ampliação dos conhecimentos dos participantes sobre a atuação ética e técnica no serviço público;
- Melhoria da capacidade de gestão, fiscalização e representação dos vereadores e servidores da Câmara;
- Conscientização sobre o papel do Legislativo no fortalecimento da democracia e no desenvolvimento municipal;

Disseminação das práticas aprendidas no âmbito institucional, promovendo uma gestão mais eficiente, participativa e responsável.

A contratação atendeu plenamente aos objetivos propostos, resultando em **significativo ganho de capacitação e aprimoramento institucional** para a Câmara Municipal de Salgado/SE, contribuindo para o fortalecimento das ações legislativas e administrativas.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- **Ações Corretivas:** Não foram encontradas irregularidades significativas nos contratos.
- **Acompanhamento Contábil:** A equipe da Contabilidade realiza visitas técnica à Câmara Municipal de Salgado com o objetivo de verificar a conformidade dos contratos firmados por esta Casa Legislativa, assegurando que os mesmos estão em conformidade com a legislação vigente.

Durante a visita, foi constatado que todos os contratos analisados se encontram devidamente formalizados, respeitando os princípios legais e administrativos. O Controle Interno esteve presente em todo o processo, acompanhando atentamente cada etapa, com o propósito de identificar eventuais falhas que pudessem comprometer a legalidade ou a eficiência dos atos administrativos.

Após criteriosa análise, não foi identificada qualquer divergência ou irregularidade nos contratos examinados. O processo está sendo conduzido com responsabilidade e dentro dos parâmetros legais exigidos.

Diante disso, informamos que continuaremos realizando o acompanhamento contínuo dos processos contratuais, de forma conjunta com o setor de Contabilidade e o Controle Interno, garantindo a manutenção da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

7- Concurso público:

Durante o segundo trimestre de 2025 não houve concurso público nesta casa legislativa.

8- Almoxarifado

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno e em conformidade com a **Resolução TC-160/92** do Tribunal de Contas do Estado.

Informamos que o **almoxarifado encontra-se completamente atualizado**, com todos os procedimentos sendo executados em estrita observância às normas e diretrizes estabelecidas na referida Resolução. O controle de entrada e saída de materiais está sendo realizado de forma rigorosa, mediante registro adequado em sistema próprio e com documentação de suporte devidamente arquivada.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

As rotinas de controle adotadas seguem os princípios da **eficiência, legalidade e transparência**, sendo possível identificar com clareza os responsáveis por cada movimentação de materiais, bem como o destino e a finalidade de cada item.

Destacamos ainda que os inventários estão sendo realizados periodicamente e os saldos físicos estão compatíveis com os registros contábeis e patrimoniais, não havendo, até o presente momento, divergências ou inconsistências que comprometam a regularidade da gestão do almoarifado.

Dessa forma, certificamos que o almoarifado da Câmara Municipal de Salgado está funcionando **nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92**, garantindo a adequada gestão dos bens e materiais sob sua responsabilidade.

09- Obras e/ ou reformas

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da transparência e legalidade da administração pública, informar que, **até a presente data**, não foram realizadas **obras ou reformas** nas dependências físicas da Câmara Municipal de Salgado durante o exercício financeiro de **2025**.

Após análise dos registros administrativos, financeiros e orçamentários da Casa Legislativa, **não foram identificados empenhos, contratos, ordens de serviços ou quaisquer outras movimentações** que indiquem a execução de obras civis, ampliações, reformas estruturais ou melhorias prediais neste exercício até a presente data.

Essa informação é prestada com o objetivo de manter a lisura dos registros e demonstrar o compromisso desta Câmara com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à fiscalização e controle interno.

10- Patrimônio / Inventário

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, em cumprimento às normas de gestão patrimonial e observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública, vem por meio informar à situação do **patrimônio e do inventário** desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Informamos que o **inventário patrimonial encontra-se devidamente atualizado**, com registros claros, organizados e compatíveis com os bens existentes fisicamente. Todos os itens patrimoniais foram **etiquetados com plaquetas numeradas**, facilitando sua identificação, rastreabilidade e controle.

Cumpre destacar que todas as ações relacionadas à organização, controle e atualização patrimonial estão sendo realizadas **em conformidade com os preceitos estabelecidos na Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE)**, a qual dispõe sobre a organização dos sistemas de controle interno dos poderes públicos e estabelece normas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Assim, certificamos que a gestão patrimonial desta Casa Legislativa está sendo conduzida nos moldes previstos na referida resolução, assegurando o zelo e a correta utilização dos bens públicos.

11-Atividades Legislativas:

Dentro do período trimestral, ocorreram as seguintes movimentações:

Portarias:

JULHO: 2
AGOSTO: 2
SETEMBRO: 2



Indicações

JULHO: 1
AGOSTO: 23
SETEMBRO: 22

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ATENDIMENTOS AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIO

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 34,96% (trinca e quarto virgula noventa e seis porcento) ,cumprindo com a folga ao limite legal de 70% (setenta porcento) do comprometimento do valor do duodécimo. Sendo Julho com 5,37% (cinco virgula trinta e sete porcento) Agosto 82,07% (oitenta e dois virgula sete porcento) Setembro 17,45% (dezessete virgula quarente e cinco porcento).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO			
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS			
MÊS	REPASSE	DESPESA	PERCENTUAL
JULHO	R\$: 281.220,08	R\$: 15.096,92	5,37%
AGOSTO	R\$: 281.220,08	R\$: 230.788,24	82,07%
SETEMBRO	R\$: 281.220,08	R\$: 49.078,04	17,45%
TOTAL	R\$: 843.660,24	R\$: 294.963,20	34,96%

4 de outubro de 1927

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

12- Conclusão

- O controle interno da Câmara Municipal de Salgado ao longo do Terceiro Trimestre de 2025, tem demonstrado eficácia no acompanhamento dos contratos e na garantia da legalidade e eficiência dos processos.
- A transparência e a responsabilidade na execução dos contratos foram priorizadas, com a identificação de pontos de melhoria que serão trabalhados nos próximos meses.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os **relatórios do Controle Interno referentes ao 3º trimestre do exercício de 2025** foram devidamente elaborados e emitidos por este setor, **em total conformidade com os parâmetros da contabilidade pública**, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública.

Declaro ainda que os referidos relatórios **atendem às exigências da legislação vigente**, especialmente aos dispositivos da **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os demonstrativos foram confeccionados com base em informações precisas, atualizadas e compatíveis com os registros contábeis e financeiros da Câmara Municipal de Salgado, visando garantir a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Salgado/SE, 15 de SETEMBRO de 2025.

Dyvangel Silva França
Câmara Municipal de Salgado

Responsável pelo Controle Interno